

PREZADOS BENEFICIÁRIOS

Esclarecimentos acerca da situação dos beneficiários vinculados à Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, diante das informações recentemente divulgadas acerca da possível suspensão de planos de assistência à saúde, esclarece, inicialmente, que **a situação em questão é específica e restrita aos beneficiários vinculados à Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF**, em razão de questões relacionadas às obrigações patronais daquela Instituição. **Os demais beneficiários do GDF SAÚDE não são alcançados pela situação ora tratada e permanecem regularmente assistidos pelo Plano.**

Feito esse esclarecimento, informa-se que a situação decorre do **inadimplemento das contribuições patronais devidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal ao INAS/DF, que persiste desde o início do ano de 2024**, e não de eventual ausência de repasse, pelo Tesouro Distrital, de recursos destinados ao custeio do GDF SAÚDE.

O INAS/DF, ao longo desse período, empreendeu sucessivas tratativas institucionais visando à regularização dos repasses e à construção de solução consensual que preserve a continuidade da assistência aos beneficiários vinculados à DPDF.

Em reunião realizada com representantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, do INAS/DF e da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi reiterada a situação de inadimplemento. Na oportunidade, foi proposta, como alternativa para regularização da relação institucional, a celebração de instrumento destinado a assegurar os repasses das contribuições patronais futuras e possibilitar a construção de solução para o passivo acumulado desde 2024.

Na mesma ocasião, a própria representação da Defensoria Pública reconheceu a existência do inadimplemento financeiro perante o INAS/DF, informando, contudo, não dispor de recursos suficientes para assumir a contrapartida financeira proposta, bem como não haver, naquele momento, previsão para a quitação do passivo existente.

Cumprе esclarecer que a legislação e o Regulamento do Plano GDF SAÚDE estabelecem que o inadimplemento das contribuições por período superior a 30 (trinta) dias constitui hipótese de suspensão do atendimento do beneficiário e de seus dependentes, podendo, observados os prazos e procedimentos regulamentares, resultar posteriormente no cancelamento dos respectivos vínculos.

Não obstante a existência dessa previsão regulamentar, o INAS/DF esclarece que, até o presente momento, não houve pronunciamento definitivo acerca da efetivação da suspensão dos beneficiários vinculados à DPDF, uma vez que permanecem em avaliação as alternativas e providências administrativas cabíveis, com o objetivo de buscar solução institucional que permita a regularização da situação e, sobretudo, **evite que os servidores e seus dependentes fiquem desguarnecidos da assistência à saúde.**

Nesse sentido, eventual medida que venha a repercutir sobre a assistência dos beneficiários será precedida das providências e comunicações cabíveis, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de modo a assegurar a adequada ciência dos interessados.

Ressalta-se que, mesmo diante do passivo existente desde 2024, o INAS/DF manteve a assistência aos beneficiários vinculados à DPDF e vem buscando, reiteradamente, alternativas institucionais para evitar que a situação financeira existente entre as instituições repercuta diretamente sobre os usuários do Plano.

O Instituto permanece aberto ao diálogo e à construção de solução institucional que possibilite a regularização das pendências e preserve a continuidade da assistência aos beneficiários.

Brasília, 21 de agosto de 2026.

PABLO VIEIRA DE CASTRO
Diretor-Presidente

